



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2123 – DATA 16/06/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/1994, e no art. 97, da Lei Complementar nº 079/2013, e no 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, de 05.10.1998, segundo o qual a Lei não prejudicará o direito adquirido, considerando o disposto no processo administrativo nº 00008659/2021, e nos Pareceres da Procuradoria Geral do Município, de nº 1652/2021, ratificado pelo de nº 0462/2022, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **NEURACY RIBEIRO DE BRITO**, Professora, matrícula nº 01.009.644-7, por ter exercido o cargo de Diretora e Vice-Diretora, na Rede Escolar Municipal, por 10 (dez) anos e 08 (oito) meses descontínuos, de junho/1995 a abril/2017, caracterizando a função de confiança de maior hierarquia, com o valor correspondente ao **Símbolo FGE-02**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 283/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES**, para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo NE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 192-2022-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar Contrato nº 43-2021-06C, firmado em 04/01/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste governamental, o percentual de 10,06%, com base no índice oficial do IPCA, o valor de R\$ 58.066,32, correspondente a 12 meses e 01 parcela referente a prestação de contas anual, passando o valor mensal atualizado do contrato para R\$ 48.866,64 retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022 e valor global acumulado para R\$ 1.332.466,32. **DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 028-2022 – TOMADA DE PREÇO 007-2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de vestiários e campo de futebol, localizado no Povoado de Alecrim Miúdo, neste Município. Contrato de Repasse nº 886662/2019/MC/CAIXA. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 10/06/2022. **VENCEDOR:** AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 444.779,22. Feira de Santana, 15/06/2022 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO 028-2022 – TOMADA DE PREÇO 007-2022

CONTRATO: 161-2022-02C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de vestiários e campo de futebol, localizado no Povoado de Alecrim Miúdo, neste Município. Contrato de Repasse nº 886662/2019/MC/CAIXA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022. **VALOR:** R\$ 444.779,22. Feira de Santana, 15/06/2022 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119-2022-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VIA PEDESTRE 25 Nº71 EXPANSÃO FEIRA IX, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA MÁRCIA SANTANA RODRIGUES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. CONFORME LEI Nº3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Contratada: JOILMA VENAS DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/06/2022. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119-2022-12D – CONTRATO Nº 160-2022-12C - Processo Administrativo Nº 256-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VIA PEDESTRE 25 Nº71 EXPANSÃO FEIRA IX, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA MÁRCIA SANTANA RODRIGUES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. CONFORME LEI Nº3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Contratada: JOILMA VENAS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). Assinatura do Contrato: 01/06/2022. Feira de Santana, 01/06/2022





PORTARIAS

PORTARIA Nº 545/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição do Gabinete do Prefeito**, o servidor **JOSENILDO ALVES RIBEIRO DA SILVA**, Chefe da Divisão de Processamento de Informação, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** aos servidores abaixo indicados:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
546/2022	20675/2019	01073545-7	BARBARA CAROLINA RIBEIRO NILO
547/2022	14733/2019	60000106-0	ELISANGELA LIMA DA CONCEIÇÃO SOUZA
548/2022	14716/2019	01072749-8	GERVANNE SANTOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
549/2022	30297/19	60000235-1	LUCIANA ALMEIDA FERREIRA
550/2022	13758/2019	60000120-4	NARLUCY SANTOS SILVA

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
551/2022	29721/2019	60000263-6	REBECCA MACHADO OLIVEIRA DA SILVA

DA REFERÊNCIA F PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
552/2022	27865/2019	60000224-6	JONATHAS HENRIQUE BRITTO PORTO
553/2022	1807/2019	01074943-4	LUIS CLAUDIO DE LIMA OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Parceria de Fomento de nº 03/2020/12S, através de inexigibilidade de chamamento Público de acordo Art. 31 e 32 da Lei 13019/2014 entre o Município e o Dispensário Santana CNPJ.: 40.639.247/0001-77. **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social de doações privada oriundo de Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de alimentos, pagamento de terceiros e pagamento de pessoal para o Projeto Criando Espaço V. Valor 47.528,36. Vigência 09/03/2020 a 30/06/2020. Data da assinatura 09/03/2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO

DISPENSÁRIO SANTANA. Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº 03/2020/12S com o encerramento previsto para 30/06/2020, concedemos aditivo de **“Ofício”** prorrogando-o para 30/10/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR LOCAL DA AÇÃO PILOTO DE LITERACIA FAMILIAR REFERENTE À ARTICULAÇÃO ENTRE O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O PROGRAMA CONTA PRA MIM DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DECORRENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2020.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as evidências científicas que demonstram a centralidade da primeira infância no desenvolvimento sadio de habilidades essenciais para a aprendizagem com impacto direto no processo de alfabetização e no sucesso escolar;

Considerando a necessidade de contribuir para a sensibilização das famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz quanto à importância de se cultivar a leitura em família;

Considerando a necessidade de contribuir para o encorajamento dos pais no engajamento no desenvolvimento da literacia emergente junto aos filhos;

Considerando a necessidade de execução responsável das estratégias de recepção e distribuição dos kits de literacia familiar pelo município;

Considerando a necessidade de realizar os registros de execução e acompanhamento das etapas definidas na Ação Piloto de Literacia Familiar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Priscilla Pinto Araújo, portadora do CPF nº 057.744.905-21 para atuar como Coordenadora Local no âmbito da Ação Piloto de Literacia Familiar referente à articulação entre o Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania e o Programa Conta Pra Mim do Ministério da Educação, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica nº 54/2020, assumindo as atribuições administrativas inerentes ao posto, em alinhamento ao compromisso de adesão disposto no Termo de Aceite assinado pelo município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL N° 012/2022 – SEDUC, DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, regido pelo Edital n° 001/2022 – SEDUC, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I**, obedecendo a ordem de classificação em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital n° 001/2022 – SEDUC.

Art. 2° - Os candidatos relacionados nesta convocação deverão se dirigir a sala de reuniões, no 1° andar da sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana – SEDUC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3183, Parque Getúlio Vargas, nesta cidade, em posse do documento de identificação sinalizado no subitem 8.1.2 do Edital n° 001/2022 – SEDUC, obedecendo ao dia e horário disposto na relação de convocação (Anexo I).

Art. 3° - Caso o candidato não compareça no local estabelecido, nos termos do cronograma ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito a integrar o Programa Tempo de Aprender.

Feira de Santana/BA, 15 de junho de 2022.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICADOS	BAREMA	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DORANEIDE DE SANTANA OLIVEIRA BARRETO	25	167	20/06/2022	9:00h
CRISTIANA BARBOSA DE ALMEIDA PEREIRA	25	168	20/06/2022	9:00h
KATIUCIA MORAES LOBO	25	169	20/06/2022	09:15h
ELIANA PEREIRA DE LIMA SILVA	25	170	20/06/2022	09:15h
ADENIR NERY DE SANTANA	25	171	20/06/2022	09:30h
LILIAN SANTOS CARVALHO FAGUNDES	25	172	20/06/2022	09:45h
NARA CORRERIA BISPO	25	173	20/06/2022	10:00h
PRICILLA ATAYDE LIBERAL	25	174	20/06/2022	10:15h
MARIA DE FÁTIMA SÁ ANDRADE	25	175	20/06/2022	10:30h
JANETE COSTA ALVES GOMES	25	176	20/06/2022	10:45h



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Divulga Resultado da Comissão de Credenciamento e Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 001/2022 de Credenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,

A Comissão de Credenciamento e a Comissão de Avaliação Chamamento Público nº 001/2022 de Credenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliação Técnica de Credenciamento do Chamamento Público nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- I- Mônica Cajazeiras Santana Vasconcelos - Doutorado em Música-UFBA;
- II- Simeia Daniele do Carmo Reis- Professora de Música-CUCA/UEFS;
- III- Moysés Azevedo Silva Junior -Professor de Música-CUCA/UEFS;

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação.

- I- Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por pretendente;
- II- Elaborar a lista desclassificação;
- III- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- IV- Mensurar nota, através de critérios a análise técnica dos quesitos da Tabela de Classificação.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação, não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 15 de junho de 2022.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



ARTISTA/ BANDA/ GRUPO	PROPONENTE	ESTILO MUSICAL	CATEGORIA HABILITADA	HABILITAÇÃO JURÍDICA	MOTIVO INABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO TÉCNICA	MOTIVO INABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO ATUAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Leticia Brasil	TERCEIRO TURNO BAR E PETISCARIA	Eclético	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	51,0	Habilitado	10º
Mil Santana	EMILSON SANTANA DA CRUZ	Forró	C	Habilitado	_____	Habilitado	_____	32,0	Habilitado	17º
Marcio Alves	MAURICIO DA SILVA FERREIRA -ME	Forró Sertanejo	C	Habilitado	_____	Habilitado	_____	40,0	Habilitado	14º
Asa Filho e Banda	ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA REISADO DE SÃO VICENTE-ORCARE PONTO DE CULTURA	Forró	A	Habilitado	_____	Habilitado	_____	71,0	Habilitado	2º
Os Meninos de Seu Zeh	MAURICIO DA SILVA FERREIRA -ME	Forró	C	Habilitado	_____	Habilitado	_____	30,0	Habilitado	18º
Zé Araújo e Banda	JOSÉ ARAUJO LIMA	Forró Pé de Serra	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	48,0	Habilitado	11º
Balão Beijo	JAS PEREIRA PRODUÇÕES EVENTOS ME	Forró	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	30,0	Habilitado	6º
Balada Clã	JAS PEREIRA PRODUÇÕES EVENTOS ME	Eclético	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	51,0	Habilitado	9º
Bahia Bend	FLAVIANO PINHEIRO SANTANA-ME	Axé	C	Habilitado	_____	Habilitado	_____	42,0	Habilitado	13º
Paulo Bindá	PAULO SERGIO BINDÁ CASTELO BRANCO-ME	Eclético	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	58,0	Habilitado	5º
Camutiê	Kelcilene de Souza Calixto-ME	Samba e Forró	A	Habilitado	_____	Habilitado	_____	74,0	Habilitado	1º
Neném do Acordeon	ANTONIO GIVERLANDE DA SILVA ROSA	Forró	C	Habilitado	_____	Habilitado	_____	35,0	Habilitado	15º
A Vaqueirama	JAS PEREIRA PRODUÇÕES EVENTOS ME	Forró Vaquejada	C	Habilitado	_____	Habilitado	_____	35,0	Habilitado	16º
Balanço Forrozeiro	ROQUE LUIZ DA SILVA-MEI	Forró	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	62,0	Habilitado	3º
Banda Raízes do Nordeste	SIDNEI DA SILVA-MEI	Fórró	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	52,0	Habilitado	8º
Banda Arquivos Nordestino	SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA-ME	Forró	C	Habilitado	_____	Habilitado	_____	45,0	Habilitado	12º
Banda Marron Glacê	FLAVIANO PINHEIRO SANTANA-ME	Forró	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	61,0	Habilitado	4º
Djalma Ferreira	DJALMA DA SILVA SANTOS-ME	Axé	B	Habilitado	_____	Habilitado	_____	55,0	Habilitado	7º
Banda Forró Mança com Mel	E.A.P. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	Forró	-----	Não Habilitado	Subitem 3.3 - A Banda não é do Município de Feira de Santana.	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Banda Forró	E.A.P. PRESTAÇÃO DE	Forró	-----	Não Habilitado	Subitem 3.3	-----	-----	-----	Não Habilitado	





Kuriosidade	SERVIÇOS EIRELI					- A Banda não é do Município de Feira de Santana.	-----	-----	-----	
Banda Balança Gostoso	ANDRÉ ALVES CASTRO EIRELI-ME	Forró	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas - Alínea f; q; s; t; u..	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Banda Caraculo Com Ovo	ANDRÉ ALVES CASTRO EIRELI-ME	Forró	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas - Alínea n; q; s; t; u.	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Ronny Peruano	SANTIAGO BARBOSA DE JESUS FILHO	Forró Estilizado	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas - Alínea j; m; n; o; t; u; v	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Banda Xote Garotos	SANTIAGO BARBOSA DE JESUS FILHO	Forró Universitário	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas - Alínea j; m; n; o; t; u; v	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Marcio Leite	MARCIO DE OLIVEIRA LEITE-ME	Arrocha	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas - Alínea f; h; n; s; t; u	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Dong Boy	VERSÁTIL PRODUÇÕES	Piseiro	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas- Alínea l; m; n;-	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Rapha CasaNova	RAPHAEL CUNHA TENORIO DA FONSECA	Reggaeton (brasileiro)	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas- Alínea j; ; l; m; n; o; p; q; s; t; u.	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Pisadinha Maluko	DALLAS CONTAINER EVENTOS E LANCHONETE LTDA	Todos os Estilos	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas- Alínea j; m; n; o; p; q; s; t; u. v	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Os Kara Nova	DALLAS CONTAINER EVENTOS E LANCHONETE LTDA	Todos os Estilos	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas- Alínea j; m; r	-----	-----	-----	Não Habilitado	

Geovanna Vitória	DALLAS CONTAINER EVENTOS E LANCHONETE LTDA	Todos os Estilos	-----	Não Habilitado	Subitem 3.3 - A Banda não é do Município de Feira de Santana.	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Rodrigo Markis Oz Panteras	E.A.P. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	Todos os Estilos	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas- Alínea j; m; r	-----	-----	-----	Não Habilitado	
Beto Filho	H S SILVA OLIVEIRA	Arrocha Sofrência	-----	Não Habilitado	Item 4.1.5 Não apresentação das Documentações descritas nas- Alínea c; f; l; m; n; o; s; t; u; v	-----	-----	-----	Não Habilitado	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 40/2022 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 69.096/2019 - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos**, a empresa Trevo Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.486.153/0007-90, localizada Av. Eduardo Froes da Mota, 970, Anel de Contorno, Bairro Tomba, CEP: 44090-156, nas coordenadas geográficas: **X: 12°17'8,11"** Latitude Sul **Y: 38°57'52.95"** Longitude Oeste Feira de Santana – BA, para continuar a desenvolver a atividade econômica de comercialização de combustíveis para veículos automotores - gasolina comum, óleo diesel S10 e S500, etanol, com uma capacidade de armazenamento de **210 (duzentos e dez) m³**, mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados, cujos prazos contarão a partir da publicação da Portaria desta Licença Unificada – LU.

CONDICIONANTES PROPOSTOS:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 dias antes do vencimento desta Licença Unificada.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada.**

III. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: 90 (noventa) dias.**

IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

V. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

VI. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, **ao longo da perfuração**, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

VII. Realizar uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias, e demais campanhas apresentar os resultados anualmente, de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias. Demais campanhas apresentar os resultados anualmente.**

VIII. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantém a **saída da SAO limpa. Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima.**

IX. Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo: até 60 (sessenta) dias e com vencimento para o ano em curso.**

X. Realizar e apresentar na SEMMAM, novo “Laudo de Ensaio de Estanqueidade” para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: Anualmente.**

XI. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.**

XII. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**

XIII. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, quanto a limpeza das câmaras de contenção, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, conforme PPRA apresentado; **Prazo: Contínuo.**

XV. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XVI. Apresentar “Relatório de Avaliação do cumprimento do PGRS” apresentado, referente aos objetivos ali apontados como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Deverá incluir, neste Relatório, preenchimento de Tabelas com os quantitativos dos resíduos, identificados no PGRS apresentado, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa. Deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade – ART de EXECUÇÃO desta avaliação do PGRS. **Prazo: anualmente.**

XVII. Continuar a destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória. Prazo: contínuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XVIII. Apresentar documentos de comprovação de recolhimento, junto à empresa licenciada, do óleo usado proveniente da troca de óleo, bem como as empresas que recolhem as embalagens de óleo lubrificantes vazias. **Prazo: semestralmente.**

XIX. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: anualmente.**

XX. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: anualmente.**

XXI. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XXII. Todas as Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART, dos profissionais habilitados, responsáveis pelos trabalhos apresentados, devem ser ART's exclusivas para o Posto Trevo 07, não sendo aceita ART Múltipla Mensal.

XXIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à esta Licença Unificada - LU, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Av. Eduardo Froes da Mota, 970, Bairro Tomba, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**

XXIV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Feira de Santana – BA, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 037/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a LICITAÇÃO Nº031-2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº004-2022 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de telefonia, redes lógicas e sistema audiovisual com emprego de serviços de instalação/desinstalação, transferência, configuração física, manutenção preventiva, preditiva e corretiva a ser prestado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. Com data de Realização 17/06/2022 às 09h00min, está sendo **REPUBLICADA**, com nova data de realização **28/06/2022. O motivo da alteração da data de realização, constituiu devido ao ponto facultativo estabelecido através do DECRETO nº12.643, de 15 de junho de 2022.** Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 15 de junho de 2022 – Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

Processo de Inexigibilidade nº 107-2022-1123I - Processo Administrativo nº139-2022 - Parecer Jurídico nº039/FHFS/2022 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: FILEMON REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.902.714/0001-65. Objeto: Aquisição de acessórios para aparelho de ultrassonografia da marca SAEVO, Modelo FT422, serial 500001023361, equipamento utilizado no CMPC – Unidade pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Valor R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, Ratificação 13 de junho de 2022 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 – Materiais de Consumo - Outros - Fonte: 0002 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 15 de junho de 2022.

Processo de Dispensa de licitação nº 108-2022-1123D - Processo Administrativo nº144-2022 - Parecer Jurídico nº040/FHFS/2022 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: JAÍ TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS LTDA. – CNPJ: 73.619.652/0001-82. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento sob demanda de gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em cilindros de 45kg incluindo **comodato** dos cilindros, visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, por um período de 180dias. **Valor R\$82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal Art. 24, inciso V da Lei 9.433/05, Ratificação 13 de junho de 2022 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9900 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – Fonte: 0050 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 15 de junho de 2022.

